



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o N.º 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA Nº 17/2024**, a licitação para a Contratação de Serviços de arbitragem para o 30º Campeonato Municipal de Futsal a ser realizado no Município de Rodeio Bonito /RS, no Ginásio Municipal Antônio Trento com profissionais (Árbitros e Mesários) que tenham formação e conhecimento sobre as regras oficiais de futsal, conforme Decreto Municipal nº 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	100	JG	Árbitros e mesários habilitados que tenham formação e conhecimento sobre as regras oficiais de futsal.	290,00	29.000,00

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

A Prestação de Serviços acima relacionados será fornecido pela empresa: **BARRILENSE SERVICOS DE ARBITROS S/S LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **97.344.667/0001-43**, com sede na Rua Duque De Caxias, nº 488, Bairro Santo Inacio, cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000.

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

P/A: 2037 | 33.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais | RV- 1

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o valor total será de R\$ **29.000,00** (vinte e nove mil reais) e fica aquém do limite de dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito – RS, 05 de março de 2024.

PAULO DUARTE,
Prefeito Municipal.
CPF nº 344.372.821-91

Visto:

ANILTON LUIZ BORTOLINI

Assessora Jurídica.
OAB/RS 26.314